



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.338/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA
T I P O - MENOR PREÇO**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Porto Seguro/BA**, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, neste ato representado pelo Sr. José de Jesus Melo Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 16.627/25, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da LICITANET (<https://portal.licitanet.com.br/>)

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, denominado Agente de Contratação, o **Sr. João Pedro Ribeiro do Nascimento** (Decreto 16.627/25), auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica LICITANET (<https://portal.licitanet.com.br/>)

Data da sessão: 23/04/2026

Horário: 10h00min

Local-Sítio Eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de contenção em pedra argamassada e construção de um deck em madeira destinado à ancoragem e atracação de embarcações de pequeno porte na localidade de Caraíva, distrito de Porto Seguro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://portal.licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no [LICITANET | Cadastro Fornecedor](#).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://portal.licitanet.com.br/>.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. Fica vedado ainda na fase de cadastramento da proposta, na análise das propostas iniciais e da apresentação da garantia se for o caso, a identificação do licitante sob pena de desclassificação.

3.13. Em estrita observância ao princípio do sigilo das propostas, fica vedada a inclusão de qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante nos documentos e arquivos pertinentes à garantia, sob pena de desclassificação imediata.

3.14. A proibição de identificação aplica-se a todos os arquivos submetidos na fase de cadastramento e análise da proposta, incluindo, obrigatoriamente, o comprovante de recolhimento da garantia de proposta.

3.15. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.7.2. empresas brasileiras;

6.20.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, conforme item 6.23 quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23 Deverá ser encaminhado junto à proposta de preços, sob pena de desclassificação a planilha orçamentária detalhada, as composições de custos, a Curva ABC, o cronograma físico-financeiro, os encargos sociais, bem como o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, além do Plano de Execução da Obra, contendo o planejamento integral de todas as etapas necessárias à fiel execução do objeto, com a definição de atividades predecessoras e sucessoras, identificação do caminho crítico (Critical Path Method – CPM), cronograma físico detalhado elaborado em Microsoft Project ou software equivalente, e plano de aquisições em padrão MS Project com previsão das datas de mobilização, compra, entrega e disponibilização de materiais, equipamentos e insumos, sem indicação de valores. com a finalidade exclusiva de demonstrar a viabilidade técnica, operacional e temporal da proposta apresentada.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.7 deste edital.
- 8.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 15.263/23.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços/obra de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia, deverá agendar junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, com data e horário exclusivos, a ser agendado, através do e-mail: seinfra@portoseguro.ba.gov.br, falar com **Fabiano Santos Sousa**, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min (limitando se, há um dia útil que anteceda o dia da licitação), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do sistema LICITANET, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.11. A verificação no sistema LICITANET somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

8.11.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 15.263/23).

8.11.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11.4. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.12. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (NÃO SE APLICA)

9.1. ~~Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

9.1.1. ~~dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e~~

9.1.2. ~~dos licitantes que mantiverem sua proposta original.~~

9.2. ~~Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.~~

9.2.1. ~~A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.~~

9.2.2. ~~Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

9.3. ~~A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

9.4. ~~Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:~~

9.4.1. ~~convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

9.4.2. ~~adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. Habilitação jurídica

a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

g) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

i) **Sociedade cooperativa**:

i.1) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- i.1.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- i.1.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- i.1.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- i.1.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- i.1.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- i.1.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- i.1.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
- j) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- l) **Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

11. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) Alvará de Funcionamento domiciliar
- k) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.
- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- e) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem a Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo), firmados pelo licitante que importem diminuição de capacidade operativa ou absorção de Disponibilidade Financeira;
- 10.14.5.1. A falta de apresentação da relação dos compromissos assumidos será motivo de inabilitação;
- 10.14.6. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem o Resultado da DFL, calculada esta, em função do Patrimônio Líquido, atualizada e sua capacidade de rotação, através da seguinte fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

Onde:

DFL - Disponibilidade Financeira Líquida

PL - Patrimônio líquido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

VA - Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos
da Administração Pública (item 11.11.5)

10.14.6.1. A DFL deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial da obra, sob pena de inabilitação;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- d) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- e) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- F) Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características (indicadas), para fins de contratação, em consonância ao disposto no art. 67 da Lei nº14.133/21.

Exigências de habilitação técnica:

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, plenamente válido;

II – Certidão ou Atestado fornecido por empresa pública ou privada em nome da empresa licitante, expedida CAO – Certidão de Acervo Operacional, que comprove ter executado, a qualquer tempo serviços de execução do objeto ou similar, com base na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, acompanhados de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços que originou o atestado;

III - Certidão de Registro da Pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, plenamente válido do Engenheiro Civil Responsável Técnico da empresa licitante, bem como dos profissionais detentores dos testados e C T' s;

IV - Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia em nome do Responsável Técnico indicado pela Licitante, contendo, nos termos e limites da Lei, percentual necessário de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

de parcelas de relevância do objeto desta Licitação, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica Operacional e ART que originou a CAT;

V – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

VI – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VII – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VIII – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Pertinente à comprovação da capacidade técnico-profissional, não serão considerados atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, por orientação proposta, prescrição técnica ou de qualquer ato de sua responsabilidade, tenham dado causa à aplicação de sanções, consistentes no impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar.

A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços de natureza e complexidade técnica similares, com destaque para execução de construção de estruturas flutuantes ou píeres marítimos/fluviais e apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de Engenheiro Civil (RT) com experiência em obras de infraestrutura portuária/costeira.

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata no Anexo I item 2, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados:

PARCELA	UNIDADE	QUANT	ATESTADO MÍNIMO 50%
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M³	1.650,60	825,30
TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	469,24	234,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO	M2	322,20	161.10
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.480,00	18.240

A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado ou qualquer outro meio comprobatório dessa disponibilidade.

Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Equipe mínima

A equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista a seguir:

I - Administração Local:

Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local e se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços;

Encarregado Geral - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.

Conforme orientação Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário e Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, a administração local será remunerada proporcionalmente à execução da obra, abstendo-se de remuneração por valores fixos mensais. Dessa forma, os pagamentos referentes à administração local serão realizados conforme a execução financeira da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

O custo constante no orçamento referencial da Administração Local é para a execução completa da obra e somente será medido integralmente (100%) se o contrato for totalmente executado, caso contrário será medido e pago apenas de modo proporcional ao executado.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [Prefeitura Municipal de Porto Seguro - IBDM Modernização \(acessoinformacao.com.br\)](#)

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: portal LICITANET ou via e-mail: editaispemps@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço editaispepmgs@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência/ [Projeto Básico \(A\)](#) - [Memorial Descritivo \(B\)](#)
- 17.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
- 17.11.3. ANEXO III.1 – Minuta de Cadastro de Reserva
- 17.11.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato
- 17.11.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 17.11.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 17.11.7. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 17.11.8. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

17.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.11.10. ANEXO X - Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, BDI

17.12. Apresentar declaração, em conformidade com PB.

Porto Seguro, 02 de abril de 2026

JOSÉ DE JESUS MELO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - Projeto Básico (A)

PROJETO BÁSICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Processo Administrativo: 6.338/2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de contenção em pedra argamassada e construção de um deck em madeira destinado à ancoragem e atracação de embarcações de pequeno porte na localidade de Caraíva, distrito de Porto Seguro – BA.

1.2 A contratação encontra –se descrita conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste projeto básico.

1.3 A contratação por meio de processo licitatório (pregão) é a forma mais adequada e vantajosa, considerando a natureza essencial e previsível da demanda.

1.4 A celebração de contrato específico garante segurança jurídica, previsibilidade de custos, planejamento financeiro e continuidade das atividades operacionais até o final da vigência do Contrato. Cujo critério de julgamento será: **menor preço**.

2. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BANCO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			1	216.529,24	270.631,83	216.529,24	270.631,83
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	m²	12,5	448,88	561,10	5.611,00	7.013,75
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	m²	968	93,98	117,47	90.972,64	113.710,96
1.3	COMP-76959124	PROJETO ESTRUTURAL	Próprio	un	1	36.736,00	45.920,00	36.736,00	45.920,00
1.4	00045194	CAVALETE DE FERRO DOBRAVEL, ALTURA 80 CM	SINAPI	UN	4	166,02	207,52	664,08	830,08
1.5	5213383	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SICRO3	un.dia	2880	0,83	1,03	2.390,40	2.966,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

1.6	65004819	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M , COM UTILIZACAO DE BALIZADORES EM POLIETILENO, FORNECIMENTO, INTALACAO E MOVIMENTACAO.	COPASA	un	640	5,02	6,27	3.212,80	4.012,80
1.7	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	SINAPI	m²	1936	27,60	34,50	53.433,60	66.792,00
1.8	73847/005	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MES	8	2.938,59	3.673,23	23.508,72	29.385,84
2		CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA			1	1.557.234,36	1.946.237,77	1.557.234,36	1.946.237,77
2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	m³	1552,54	10,03	12,53	15.571,98	19.453,32
2.2	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	m³	31,2	276,86	346,07	8.638,03	10.797,38
2.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	m²	312	49,85	62,31	15.553,20	19.440,72
2.4	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	m³	1650,6	625,64	782,05	1.032.681,38	1.290.851,73
2.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	36480,01	3,26	4,07	118.924,83	148.473,64
2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	20592	2,58	3,22	53.127,36	66.306,24
2.7	74	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	ORSE	m³	1078,09	4,44	5,55	4.786,72	5.983,39
2.8	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SINAPI	M3XKM	469,24	580,13	725,16	272.220,20	340.274,07
2.9	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	SINAPI	UN	260	31,69	39,61	8.239,40	10.298,60
2.10	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	m³	1076,4	25,54	31,92	27.491,26	34.358,68
3		CONSTRUÇÃO DE PIERS			2	255365,34	319.203,51	255.365,34	638.407,02
3.1		PIER DE PASSAGEIROS			1	255365,34	319.203,51	255.365,34	319.203,51
3.1.1		PIER FIXO			1	75514,53	94.392,08	75.514,53	94.392,08
3.1.1.1		ESTRUTURA			1	44174,69	55.217,72	44.174,69	55.217,72
3.1.1.1.1	58.002.0357-1	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	EMOP	M	84	114,34	142,92	9.604,56	12.005,28
3.1.1.1.2	00002788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	84	256,77	320,96	21.568,68	26.960,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

3.1.1.1.3	134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	ORSE	m³	1,8	7.223,03	9.028,78	13.001,45	16.251,80
3.1.1.2		DECK PIER FIXO			1	19307,44	24.134,16	19.307,44	24.134,16
3.1.1.2.1	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	37,5	484,89	606,11	18.183,38	22.729,12
3.1.1.2.2	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	6,2	181,30	226,62	1.124,06	1.405,04
3.1.1.3		GUARDA CORPO EM EUCALIPTO			1	12.032,40	15.040,20	12.032,40	15.040,20
3.1.1.3.1	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	60	200,54	250,67	12.032,40	15.040,20
3.1.2		RAMPA ARTICULADA EM ESTRUTURA METÁLICA (FALTA GUARDA CORPO)			1	58.868,93	73.585,68	58.868,93	73.585,68
3.1.2.1		ESTRUTURA METÁLICA RAMPA ARTICULADA			1	29.470,93	36.838,60	29.470,93	36.838,60
3.1.2.1.1	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	CPOS/CDHU	kg	1000,35	28,72	35,90	28.730,05	35.912,56
3.1.2.1.2	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	m²	10,08	12,94	16,17	130,44	162,99
3.1.2.1.3	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	m²	10,08	60,56	75,70	610,44	763,05
3.1.2.2		DECK DA RAMPA			1	17.365,60	21.706,88	17.365,60	21.706,88
3.1.2.2.1	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	33,6	484,89	606,11	16.292,30	20.365,29
3.1.2.2.2	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	5,92	181,30	226,62	1.073,30	1.341,59
3.1.2.3		GUARDA CORPO RAMPA			1	12.032,40	15.040,20	12.032,40	15.040,20
3.1.2.3.1	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	60	200,54	250,67	12.032,40	15.040,20
3.1.3		PIER FLUTUANTE			1	120.981,88	151.225,75	120.981,88	151.225,75
3.1.3.1		ESTACAS PIER			1	14.313,00	17.890,80	14.313,00	17.890,80
3.1.3.1.1	58.002.0357-1	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	EMOP	M	60	114,34	142,92	6.860,40	8.575,20
3.1.3.1.2	00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	60	124,21	155,26	7.452,60	9.315,60
3.1.3.2		DECK FLUTUANTE			1	106.668,88	133.334,95	106.668,88	133.334,95
3.1.3.2.1	F099722427	BOMBONA PLASTICA (CAPACIDADE 200 LITROS)	EMBASA	UN	165	199,50	249,37	32.917,50	41.146,05
3.1.3.2.2	MATED-28556	ABRAÇADEIRA TIPO FITA PERFURADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 19MM ESPESSURA: 4MM)	SETOP	m	825	2,16	2,70	1.782,00	2.227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

3.1.3.2.3	134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	ORSE	m³	3,59	7.223,03	9.028,78	25.930,68	32.413,32
3.1.3.2.4	11616	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	90	484,89	606,11	43.640,10	54.549,90
3.1.3.2.5	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	13,23	181,30	226,62	2.398,60	2.998,18
4		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1	150.799,55	188.487,68	150.799,55	188.487,68
4.1	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	SUDECAP	MES	1	20.300,55	25.375,68	20.300,55	25.375,68
4.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400	150,71	188,38	60.284,00	75.352,00
4.3	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	500	37,60	47,00	18.800,00	23.500,00
4.4	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500	38,13	47,66	19.065,00	23.830,00
4.5	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1000	32,35	40,43	32.350,00	40.430,00

Total sem BDI	2.435.293,70
Total do BDI	608.470,60
Total Geral	3.043.764,30

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 Prazo de vigência do Contrato: será de 8 (oito) meses. A vigência contratual será iniciada na assinatura do Contrato, podendo ser renovada por igual período.

4. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para a construção de uma contenção de pedras argamassada e construção de um deck em madeira para ancoragem das embarcações em Caraíva, município de Porto Seguro – BA.

Diante da necessidade de garantir a infraestrutura e a segurança na região do Rio Caraíva, que interliga Caraíva Nova a Caraíva Velha, é fundamental a contratação de uma empresa especializada. Isso se faz necessário, principalmente, para viabilizar a travessia de canoas que transportam tanto passageiros quanto mercadorias entre as duas localidades. Assim, será vital a construção de uma contenção de pedras acompanhada de um deck de madeira, que servirá como ancoradouro para as embarcações.

Ressalta-se que o local em questão apresenta desafios estruturais e ambientais que demandam soluções técnicas específicas. Atualmente, a margem do rio encontra-se suscetível à erosão, agravada pelo aumento do fluxo de embarcações e pela ação contínua das águas, especialmente em períodos de cheia. A ausência de uma estrutura apropriada não apenas coloca em risco a segurança dos usuários, mas também ameaça à integridade do curso natural do rio, o que pode resultar em impactos negativos tanto ecológicos quanto socioeconômicos para a localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

A execução de uma contenção em pedra argamassada é tecnicamente indicada por sua durabilidade, resistência à ação das águas e à salinidade, além de baixo custo de manutenção. O sistema de contenção proposto permitirá estabilizar o solo nas margens do rio, evitando deslizamentos e garantindo o suporte adequado para o deck de madeira e a circulação de pedestres.

A estrutura em madeira, planejada com madeiras nativas e reflorestadas tratadas (como eucalipto, massaranduba e pau-d'arco), visa atender aos requisitos de resistência estrutural, integração paisagística e sustentabilidade ambiental, respeitando as características estéticas e ambientais da vila de Caraíva, que é uma Área de Proteção Ambiental (APA). A complementação com piers fixo e flutuante, além da rampa articulada metálica, proporcionará condições seguras e acessíveis para atracação de embarcações, mesmo com variações de maré, ampliando a funcionalidade do equipamento. Essa estrutura permitirá maior organização no fluxo de embarcações, além de assegurar melhores condições para o embarque e desembarque de passageiros e cargas, promovendo a mobilidade local de forma segura e eficiente.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em uma obra de infraestrutura portuária/fluvial composta por duas partes principais:

- 5.1. **Contenção da Margem:** Uma estrutura de pedra argamassada será executada para estabilizar o solo da margem do rio, prevenindo deslizamentos e a erosão causada pelo fluxo de água e embarcações. Inclui escavações, preparo de fundo de vala, lastro de concreto magro e drenos barbacã.
- 5.2. **Estrutura de Atracação (Deck/Píeres):** O deck principal e os píeres (fixo e flutuante) serão construídos sobre a contenção.
- 5.3. **Materiais:** Utilizará madeiras tratadas e nativas (Pau D'Arco para o deck, Massaranduba/Angelim para pilares/vigas, Eucalipto para estacas e guarda-corpos).
- 5.4. **Funcionalidade:** O sistema contará com um pier fixo e um pier flutuante, conectados por uma rampa articulada metálica (Aço ASTM-A36), garantindo o embarque e desembarque seguro e acessível com as variações de maré.
- 5.5. A contratação em tela visa dar efetividade à execução do fornecimento e serviços pretendidos que dão sustentabilidade às atividades da Administração Pública Municipal, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

6.3 **Habilitação jurídica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional,
- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- j) **Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

6.3.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2 Participação de Consórcios

Será **permitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como as seguintes condições:

I – deverá ser apresentada **comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio**, subscrito pelas empresas consorciadas, do qual conste a indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração durante o procedimento licitatório e na execução do contrato;

II – a empresa líder será a **responsável pela coordenação das atividades do consórcio**, devendo atender às condições de liderança estabelecidas neste edital;

III – as empresas consorciadas **responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio**, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

6.3.2.1 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

6.4 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) A licitante deverá comprovar possuir Capital Circulante Líquido (CCL) igual ou superior a 16% (dezesseis por cento) do valor estimado da obra, calculado pela fórmula:

$$CCL = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$CCL \text{ Mínimo} = 0,16 \times \text{Valor Estimado da Obra}$$

Somente será considerada habilitada a licitante que apresentar CCL igual ou superior ao valor mínimo exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

A execução do Complexo de Lazer de Trancoso possui elevado risco operacional e financeiro, exigindo intensa mobilização inicial, contratação de equipes especializadas, aquisição contínua de materiais e manutenção de máquinas pesadas. Além disso, o porte da obra (superior a R\$ 9 milhões) demanda capacidade financeira ampliada para evitar risco de paralisação. Assim, com fundamento no art. 69 da Lei 14.133/2021, adota-se a exigência de CCL mínimo de 16% do valor estimado, proporcional ao risco e adequada à garantia da execução contratual.

6.5 Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- d) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- e) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- F) Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características (indicadas), para fins de contratação, em consonância ao disposto no art. 67 da Lei nº14.133/21,

6.5.1 Exigências de habilitação técnica

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- d) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- e) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- F) Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características (indicadas), para fins de contratação, em consonância ao disposto no art. 67 da Lei nº14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Exigências de habilitação técnica

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, plenamente válido;

II – Certidão ou Atestado fornecido por empresa pública ou privada em nome da empresa licitante, expedida CAO – Certidão de Acervo Operacional, que comprove ter executado, a qualquer tempo serviços de execução do objeto ou similar, com base na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, acompanhados de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços que originou o atestado;

III - Certidão de Registro e Quitação da pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, plenamente válido do Engenheiro Civil Responsável Técnico da empresa licitante, bem como dos profissionais detentores dos testados e C T' s;

IV - Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia em nome do Responsável Técnico indicado pela Licitante, contendo, nos termos e limites da Lei, percentual necessário de execução de parcelas de relevância do objeto desta Licitação, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica Operacional e ART que originou a CAT;

V – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

VI – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VII – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VIII – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.5.2 A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

6.5.3 Pertinente à comprovação da capacidade técnico-profissional, não serão considerados atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, por orientação proposta, prescrição técnica ou de qualquer ato de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

responsabilidade, tenham dado causa à aplicação de sanções, consistentes no impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar.

6.5.4 A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

6.5.5 A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços de natureza e complexidade técnica similares, com destaque para execução de construção de estruturas flutuantes ou píeres marítimos/fluviais e apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de Engenheiro Civil (RT) com experiência em obras de infraestrutura portuária/costeira.

6.5.5 Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata no Anexo I item 2, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados:

PARCELA	UNIDADE	QUANT	ATESTADO MÍNIMO 50%
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M³	1.650,60	825,30
TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	469,24	234,62
DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO	M2	322,20	161.10
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.480,00	18.240

A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado ou qualquer outro meio comprobatório dessa disponibilidade.

Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Equipe mínima

A equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista a seguir:

I - Administração Local:

Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local e se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços;

Encarregado Geral - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.

Conforme orientação Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário e Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, a administração local será remunerada proporcionalmente à execução da obra, abstendo-se de remuneração por valores fixos mensais. Dessa forma, os pagamentos referentes à administração local serão realizados conforme a execução financeira da obra.

O custo constante no orçamento referencial da Administração Local é para a execução completa da obra e somente será medido integralmente (100%) se o contrato for totalmente executado, caso contrário será medido e pago apenas de modo proporcional ao executado.

O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, o Plano de Execução da Obra, contendo o planejamento integral de todas as etapas necessárias à fiel execução do objeto, com a definição de atividades predecessoras e sucessoras, identificação do caminho crítico (Critical Path Method – CPM), cronograma físico detalhado elaborado em Microsoft Project ou software equivalente, e plano de aquisições com previsão das datas de mobilização, compra, entrega e disponibilização de materiais, equipamentos e insumos, sem indicação de valores, cabendo à fiscalização analisar o documento e solicitar ajustes antes da assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, permanecendo o contratado integralmente responsável pela exequibilidade e compatibilidade técnica das informações apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

6.6 Subcontratação

6.6.1 A empresa contratada somente poderá subcontratar 30% a execução do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do contratante, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

6.7 Da garantia da proposta

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação

6.8.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§1º do art. 96 da Lei 14.133/21](#).

6.9 Da garantia do contrato

A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar na unidade responsável pelo contrato a garantia no valor correspondente a 10% do valor do Contrato a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

8.12.2 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia em qualquer das modalidades descritas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#).

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.9.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração em promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

6.9.2 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução, ou o adimplemento pela Administração (art. 96, §2º, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

6.9.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 90 (noventa) dias superior ao período de vigência contratual e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, conforme consta do art. 97, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

6.9.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/21; bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive, no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento das obrigações (art. 121, da Lei nº 14.133/21).

6.9.5 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

6.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços de natureza e complexidade técnica similares, com destaque para:

- Execução de Contenção em Pedra Argamassada.
- Construção de Estruturas Flutuantes ou Píeres Marítimos/Fluviais.
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de Engenheiro Civil (RT) com experiência em obras de infraestrutura portuária/costeira.

7. 19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

7.1.1 Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço

7.2 Local e prazo da prestação dos serviços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



7.2.1 Região do Rio Caraíba, que liga Caraíba Nova a Caraíba Velha.

7.3 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e devida qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

7.4 Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao projeto, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, dentre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

8. 20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa nos locais da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

8.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.10 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Josué Monteiro da Silva**, matrícula **43176**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, ou pelo respectivo substituto designado servidor **Fabiano Santos Souza**, matrícula **9447456**, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.12 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.13 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.14 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.15 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.16 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.17 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

8.18 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.19 O gestor do contrato, será a servidor **Leonardo Menezes da Silva**, Matrícula **9760109**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

8.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- 9.2** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.3** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 9.4** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 9.5** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.6** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- 9.7** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.8** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 9.9** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.10** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.11** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.12** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.13** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.14** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.14.1** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.14.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.14.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.14.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.15 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

9.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.17 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.19 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.20 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.21 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.22 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

9.23 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.24 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.25 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.26 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.27 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.28 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.29 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.30 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

9.31 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.32 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.33 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.34 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1** A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste projeto básico e do edital.
- 10.2** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **concorrência**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.
- 10.3** Ordem de fases da licitação:
- 10.3.1** Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** O custo estimado total da contratação para o **período de 12 (doze) meses** é de **R\$ 3.043.764,30 (três milhões quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil consoante o art. 23, § 2º e 3º da Lei nº 14.133/21.
- 11.1.1** Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e Norma Regulamentadora 18**.
- 11.2** **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.**
- 11.2.1** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 11.2.1.1** **Referência de Preços:** o orçamento a que se refere o art. 23, §5º, da Lei 14.133/2021 teve como referência de preços o mês de **janeiro a abril de 2025**, o qual foi elaborado segundo as premissas do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, SICRO – NOVO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, SCO - Sistema de Custo e Orçamentos de Obras**.
- 11.2.1.2** Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e Norma Regulamentadora 18**.
- 11.2.1.3** Para os serviços e insumos não contemplados no banco referencial foram utilizados outros bancos referenciais outorgados por órgãos da administração pública (SINAPI, ORSE entre outros), apropriação e utilização de composições próprias.
- 11.2.1.4** O Orçamento teve como base norteadora todas as premissas levantadas e apresentadas na planilha de quantidades levantada pela equipe de projeto.
- 11.2.1.5** Foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) sobre o Custo Direto do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

11.2.1.6 BDI: 25 % para a obra, de acordo com o tipo e porte de empreendimento, disponibilizado no site do DNIT: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos>;

11.2.1.7 Na elaboração da proposta de preço é necessário que o licitante apresente o VALOR GLOBAL, no **MÊS-BASE DO ORÇAMENTO DE SETEMBRO DE 2025**, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais que influem direta e indiretamente no custo da elaboração dos Projetos Básico e Executivo e na Execução das Obras.

11.2.1.8 É necessário que o licitante apresente o **Cronograma Físico-Financeiro** e os **Critérios de Pagamento**, com estrutura de acordo com os modelos disponibilizados nos Anexos deste **Projeto Básico**, respectivamente, adaptado à proposta.

NOTA 1: Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

NOTA 2: O orçamento de referência foi elaborado com as alíquotas de **PIS, COFINS de 0,65% e 3 %**, sobre o preço de venda, respectivamente, admitindo-se o Regime Tributário do LUCRO REAL.

NOTA 3: É de inteira responsabilidade da licitante obter informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas a fornecimento nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

NOTA 04: O licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá reelaborar e apresentar à comissão, no prazo previsto no Edital, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamento, de acordo com os modelos constantes ANEXOS neste Projeto Básico, respectivamente.

NOTA 05: O prazo de elaboração e apresentação da proposta será fixado no Edital, haja vista o nível de detalhamento do Projeto Básico de Engenharia disponibilizado, o qual permite um bom estudo do caso, e a apresentação da proposta com bom nível de confiabilidade técnica e financeira.

NOTA 06: Decorridos 60 dias, a contar da data da entrega da proposta, sem convocação para assinatura do contrato ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

12.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

12.1.8 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (DEZ) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

12.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.13 Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

12.1.13.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.1.13.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;

12.1.13.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

12.1.13.4 Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.1.13.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.1.13.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.1.13.7 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.13.8 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

1. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
2. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
3. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
4. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
5. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
6. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d. A contratada deverá discriminar as despesas com serviços de terceirização de mão de obra, a nota fiscal deverá estar acompanhada de uma planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

respectivos percentuais dos insumos e da mão de obra, de conformidade com as cláusulas constantes no Contrato, cuja inobservância implicará na apropriação, pelo Tribunal de Contas, do total da despesa como sendo de pessoal, conforme art. 1º da Orientação Normativa - IN 02/2018, art. 4º, §3º, alínea “h” da Resolução nº 1.060/2005 do TCM/BA, Resolução nº 1.323/2013 TCM/BA, art. 13, inciso XI da Resolução TCM/BA nº 1379/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- j. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- l. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- m. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- n. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- o. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- p. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- q. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- u. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- v. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- w. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- x. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- y. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- z. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- aa. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- bb. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- cc. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- dd. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- ee. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- ff. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- gg. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- hh. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- ii. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência e Projeto básico, em plena validade.
- jj. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- kk. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ll. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

mm. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

nn. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR vigentes.

oo. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

pp. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

qq. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MELHORIA E EXPANSÃO DE PIER E RAMPA NAUTICA	1078	33.90.39.00	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MELHORIA E EXPANSÃO DE PIER E RAMPA NAUTICA	1078	44.90.51.00	17540000
VALOR TOTAL				R\$ 3.043.764,30

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município, reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e decretos regulamentadores.

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Seguro como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e BDI;

Porto Seguro, 12 de Novembro de 2025

Leonardo Menezes da Silva

Matrícula - 9760109

Superintendente de Obras

APROVO o presente Projeto Básico, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

JOSÉ DE JESUS MELO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - Memorial Descritivo (B)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Contratação de empresa especializada para a execução de contenção em pedra argamassada e construção de um deck em madeira destinado à ancoragem e atracação de embarcações de pequeno porte na localidade de Caraíva, distrito de Porto Seguro – BA

**Porto Seguro – Bahia
2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

INTRODUÇÃO

O memorial se refere ao serviço de Contratação de empresa especializada para a execução de contenção em pedra argamassada e construção de um deck em madeira destinado à ancoragem e atracação de embarcações de pequeno porte na localidade de Caraíva, distrito de Porto Seguro – BA.

EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução dos serviços a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Termo de Referência, neste Memorial, na Planilha Orçamentária, o Código de Obras do Estado e Município e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação. A mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados. Caberá também ao empreiteiro verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo ele aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto à hierarquia documental a ser realizada durante a execução da obra o construtor deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

01. Planilha Orçamentária;
02. Memorial Descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

A responsabilidade pelos serviços até a sua conclusão, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do empreiteiro. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A contratada deve manter na obra em horário integral um engenheiro civil ou arquiteto registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pelos serviços. Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores. O empreiteiro deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante. O empreiteiro também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes. Durante e ao término dos serviços a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a PMPS poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

DESCRIÇÃO GERAL DAS EDIFICAÇÕES

CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA

Materiais

- **Pedra de mão:** rochas duras, estáveis, sem fraturas, com dimensões compatíveis para assentamento manual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- **Argamassa:** traço mínimo **1:3 (cimento:areia média lavada)** com aditivo plastificante quando necessário.
- **Dreno:** utilização de **tubos de PVC Ø 50 mm** ou pedra drenante ao fundo para alívio de pressão hidrostática.
- **Lastro:** camada de **5 a 10 cm** de concreto magro fck 10 MPa, quando indicado por sondagem/local.

Execução

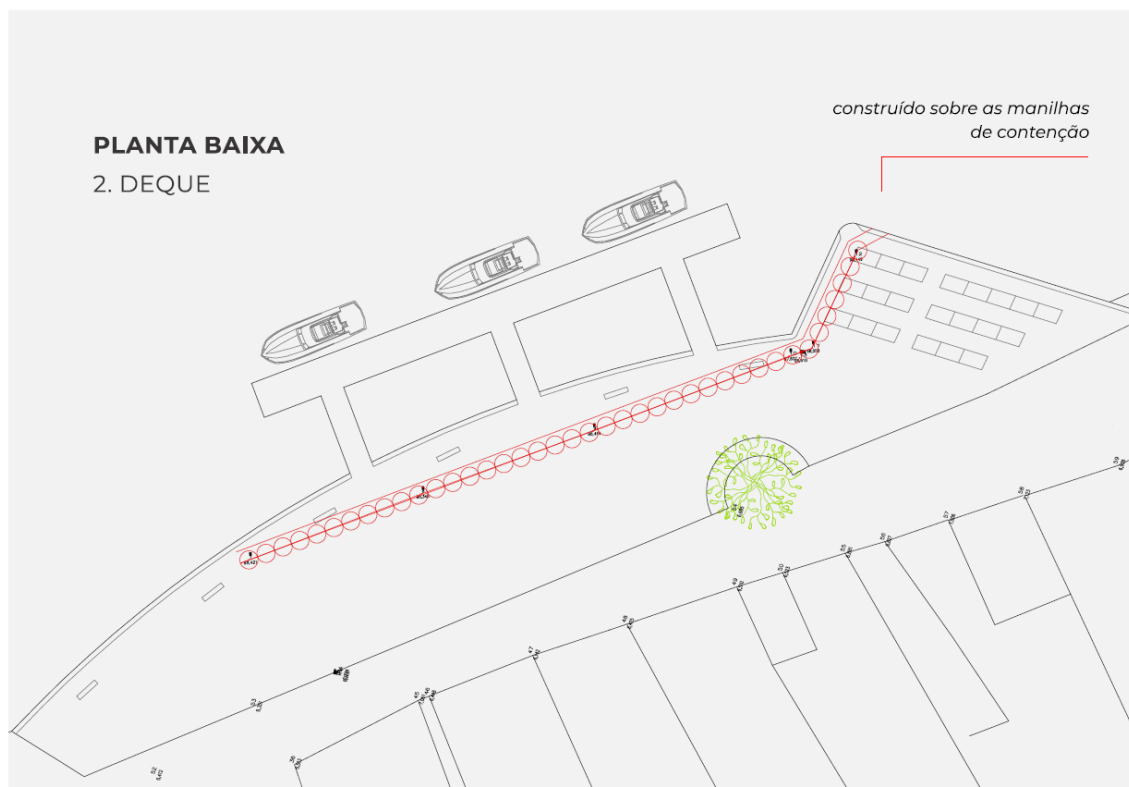
- Limpeza e regularização do terreno, com escavação até profundidade definida em projeto.
- Execução de **base com engastamento mínimo de 50 cm** no solo firme.
- Assentamento das pedras de forma intertravada, respeitando amarrações horizontais e verticais.
- Aplicação da argamassa em toda a junta para garantir monoliticidade e estanqueidade estrutural.
- Execução de **barbacãs a cada 1,50 m** na horizontal, espaçados verticalmente conforme altura do muro.
- Reaterro com solo compactado e utilização de manta geotêxtil quando previsto em projeto.
- Acabamento conforme desenho arquitetônico, podendo ser:
 - Aparente, com rejuntamento externo
 - Chapiscado para acabamento futuro

Controle e Qualidade

- Verificação periódica de prumo, nivelamento e alinhamento.
- Conferência do traço de argamassa e cura mínima de **7 dias** antes de qualquer sobrecarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



DECK DE MADEIRA PARA ATRACAÇÃO

Materiais

- **Estrutura:** madeira tratada classe de risco 4 ou superior (Angelim, Itaúba, Cumaru ou Eucalipto tratado CCA), ou perfis metálicos protegidos quando especificados.
- **Pontaletes e estacas:** cravadas no solo ou submersas conforme nível da maré/variação do espelho d'água.
- **Piso:** tábuas de madeira serrada, **espessura mínima 25 mm**, com afastamento de 3 a 5 mm para drenagem.
- **Fixações:** parafusos galvanizados ou em aço inox e chapas de ancoragem estruturais.
- **Proteção:** aplicação de verniz náutico ou stain protetivo UV/hidrorrepelente.

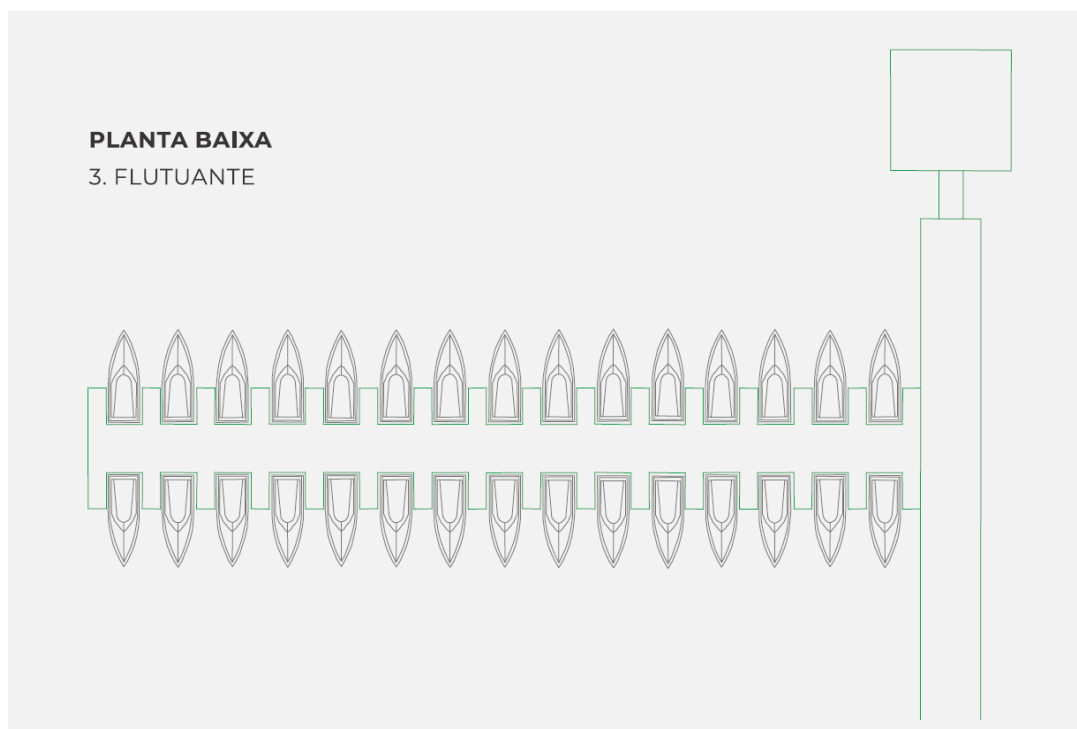
Execução

- Locação da área e marcação dos eixos conforme projeto executivo.
- Cravação das estacas com equipamentos adequados, garantindo rigidez e estabilidade.
- Instalação das vigas longitudinais e transversais formando grelha estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- Instalação do piso com desempenho nivelado, sem ressalto e com arestas arredondadas.
- Instalação de **guarda-corpo** quando aplicável (NBR 9077), respeitando 1,10 m de altura.
- Arremates finais, incluindo eventuais defensas e borrachas de atracação para proteção das embarcações.



SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- A execução deverá seguir as normas:
 - **NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**
 - **NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual**
- Manter área isolada do público durante a obra.
- Evitar lançamento de resíduos no curso d'água; destinação adequada conforme legislação municipal.

CONSIDERAÇÕES

A execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da PMPS. A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DEMAIS INFORMAÇÕES

“As-Built”

A contratada deverá elaborar o "As Built" relativos a todos os serviços da obra, entregues em Pen Drive ou CD-ROM, com pelo menos 1 via impressa.

O recebimento dos serviços e a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, somente após a apresentação do "As Built" e Diário de Obras.

Normas e Critérios Técnicos

Nas especificações de materiais e/ou equipamentos será sempre admitida a indicação de similares de características iguais em desempenho técnico, resistência, durabilidade e manutenção, desde que aceitos pela Contratante.

Conforme inferido pela Lei Do Consumidor as obras e serviços de engenharia e arquitetura devem atender as Normas Brasileiras NBR da ABNT devidamente atualizadas e vigentes, e na ausência dessas, a norma técnica subsidiária e válida.

Normas e Recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Deverá ser observado todas as normativas vigentes, Federal, Estadual e Municipal, como DNIT, SEINFRA.

Deverá ser observado todas as legislações vigentes, Federal, Estadual e Municipal.

Deverá ser atendida as normas básicas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as normas da ABNT no que couber aos projetos e execução, dentre outras as seguintes:

NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto

NBR 7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção;

NBR-7211: Agregado para concreto - recepção e Produção;

NBR-12654: Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;

NBR-12654: Controle Tecnológico de materiais componentes de concreto;

NBR 11682 – Estabilidade de taludes

NBR 8044 – Segurança em estruturas de contenção

NBR 5629 – Execução de tirantes (se aplicável)

NBR 6122 – Projeto e execução de fundações

NBR 13281/13279 – Argamassas: requisitos e determinação da resistência

NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

NBR 16227 – Madeiras preservadas

NBR 6123 – Forças devidas ao vento (para guarda-corpo e estabilidade do deck)

NR-18 – Segurança na construção

NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual

Resoluções CONAMA – Proteção de corpos d'água e áreas lindeiras

O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA;

DIÁRIO DE OBRAS

É um dos documentos obrigatórios e parte integrante da obra. O diário de obra deverá registrar diariamente a descrição da mão de obra presente, os materiais recebidos, os materiais transferidos, a descrição sucinta do andamento dos serviços e ocorrência de anormalidades do tempo. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas, pelo engenheiro residente e pelo engenheiro fiscal do PMPS.

O diário deverá ser registrado em três vias (uma original e duas cópias iguais) em livro próprio e específico para tal fim, com folhas numeradas e sequencialmente datadas. A primeira via deverá ser enviada para a fiscalização do PMPS, outra via deverá ser enviada para a sede da empresa contratante, para conhecimento de seu sócio titular ou proposto uma via deverá ser retida no bloco.

Ao final da obra, o(s) livro(s) deverá(ão) ser encaminhados para o arquivo da obra no PMPS.

EDITAL, CONTRATO E PROJETO BASICO

Deverá ser respeitado todos os itens do edital, contrato e projeto básico.

Todos os documentos, relatórios e itens solicitados no edital, contrato e termo, deverão ser entregues devidamente a Secretaria de Infraestrutura e Obras, feitos de maneira correta assim como indicado nos itens supracitados, tendo-se quaisquer dúvidas referente aos documentos, a Secretaria de Infraestrutura e Obras assim como a Prefeitura Municipal de Porto Seguro, se encontra disponível para sanar quaisquer das dúvidas relativas à execução dos serviços e documentação necessárias.

Fabiano Santos Sousa

Engenheiro civil

Crea: 3000116420BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/202x		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
MINUTA DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX, POR
INTERMÉDIO DO (A) XXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) XXXXXXXXXXXXXXX com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX /Estado XXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXX (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XXXXX, de XX de XXXXXXXXXXXX de 20..., publicada no DOM de XX de XXXXXXXX de 20XX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXX doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº XXXXXXXX e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para a execução de contenção em pedra argamassada e construção de um deck em madeira destinado à ancoragem e atracação de embarcações de pequeno porte na localidade de Caraíva, distrito de Porto Seguro – BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BANCO	UND	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			1
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	m²	12,5
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	m²	968
1.3	COMP-76959124	PROJETO ESTRUTURAL	Próprio	un	1
1.4	00045194	CAVALETE DE FERRO DOBRAVEL, ALTURA 80 CM	SINAPI	UN	4
1.5	5213383	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SICRO3	un.dia	2880
1.6	65004819	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M, COM UTILIZACAO DE BALIZADORES EM POLIETILENO, FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E MOVIMENTACAO.	COPASA	un	640



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

1.7	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	SINAPI	m²	1936
1.8	73847/005	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MES	8
2		CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA			1
2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	m³	1552,54
2.2	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	m³	31,2
2.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	m²	312
2.4	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	m³	1650,6
2.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	36480,01
2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	20592
2.7	74	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	ORSE	m³	1078,09
2.8	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SINAPI	M3XKM	469,24
2.9	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	SINAPI	UN	260
2.10	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	m³	1076,4
3		CONSTRUÇÃO DE PIERS			2
3.1		PIER DE PASSAGEIROS			1
3.1.1		PIER FIXO			1
3.1.1.1		ESTRUTURA			1
3.1.1.1.1	58.002.0357-1	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	EMOP	M	84
3.1.1.1.2	00002788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	84
3.1.1.1.3	134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	ORSE	m³	1,8
3.1.1.2		DECK PIER FIXO			1
3.1.1.2.1	11616	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	37,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

3.1.1.2.2	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	6,2
3.1.1.3		GUARDA CORPO EM EUCALIPTO			1
3.1.1.3.1	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	60
3.1.2		RAMPA ARTICULADA EM ESTRUTURA METÁLICA (FALTA GUARDA CORPO)			1
3.1.2.1		ESTRUTURA METÁLICA RAMPA ARTICULADA			1
3.1.2.1.1	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	CPOS/CDHU	kg	1000,35
3.1.2.1.2	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	m²	10,08
3.1.2.1.3	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	m²	10,08
3.1.2.2		DECK DA RAMPA			1
3.1.2.2.1	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	33,6
3.1.2.2.2	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	5,92
3.1.2.3		GUARDA CORPO RAMPA			1
3.1.2.3.1	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	60
3.1.3		PIER FLUTUANTE			1
3.1.3.1		ESTACAS PIER			1
3.1.3.1.1	58.002.0357-1	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	EMOP	M	60
3.1.3.1.2	00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	60
3.1.3.2		DECK FLUTUANTE			1
3.1.3.2.1	F099722427	BOMBONA PLASTICA (CAPACIDADE 200 LITROS)	EMBASA	UN	165
3.1.3.2.2	MATED-28556	ABRAÇADEIRA TIPO FITA PERFURADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 19MM ESPESSURA: 4MM)	SETOP	m	825
3.1.3.2.3	134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelin ou madeira de lei	ORSE	m³	3,59
3.1.3.2.4	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	90
3.1.3.2.5	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	13,23
4		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1
4.1	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	SUDECAP	MES	1
4.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

4.3	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	500
4.4	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500
4.5	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1000

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Projeto Básico;
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

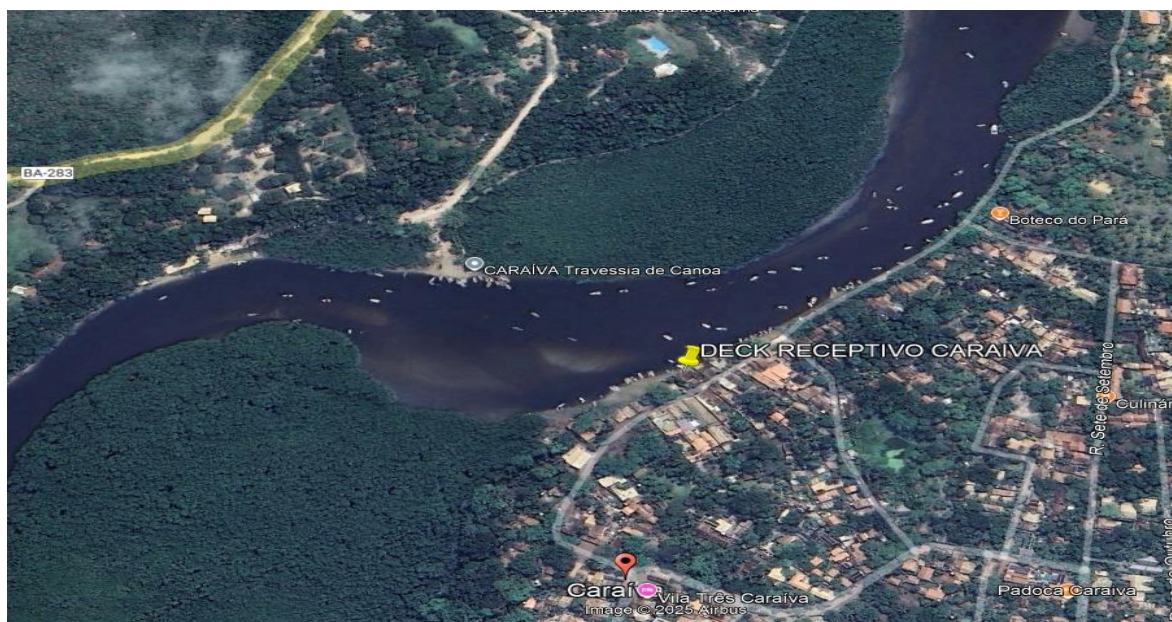
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1 Execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

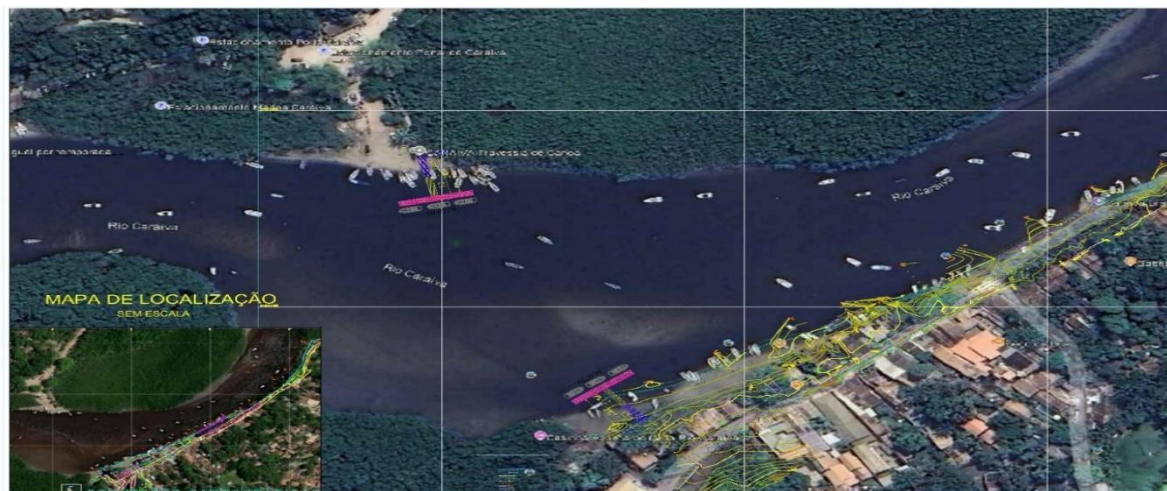
3.2 Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço

3.3 Local e prazo da prestação dos serviços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



3.3.1. Região do Rio Caraíva, que liga Caraíva Nova a Caraíva Velha.

3.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e devida qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

3.5. Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao projeto, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, dentre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1 A empresa contratada somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do contratante, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade

5.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

5.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- 5.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.10A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.11O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 5.12Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.13Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 5.14Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 5.15Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 5.16Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 5.17Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 5.18Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 5.19Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 5.20No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.21Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 5.22O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. DO PREÇO

- 6.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- 6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.2.3. A contratada deverá discriminar as despesas com serviços de terceirização de mão de obra, a nota fiscal deverá estar acompanhada de uma planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e respectivos percentuais dos insumos e da mão de obra, de conformidade com as cláusulas constantes no Contrato, cuja inobservância implicará na apropriação, pelo Tribunal de Contas, do total da despesa como sendo de pessoal, conforme art. 1º da Orientação Normativa - IN 02/2018, art. 4º, §3º, alínea "h" da Resolução nº 1.060/2005 do TCM/BA, Resolução nº 1.323/2013 TCM/BA, art. 13, inciso XI da Resolução TCM/BA nº 1379/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- 6.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 6.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- 6.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado (xxxxxxxxx) do mês XXXXX do ano de XXXXX).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e *desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice XXXXXXXXXX, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de XXXXXXXX para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.14. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
- 8.14.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.14.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;
- 8.14.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- e
- 8.14.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.14.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.14.7. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.14.8. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
1. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 2. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 3. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 4. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. A contratada deverá discriminar as despesas com serviços de terceirização de mão de obra, a nota fiscal deverá estar acompanhada de uma planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e respectivos percentuais dos insumos e da mão de obra, de conformidade com as cláusulas constantes no Contrato, cuja inobservância implicará na apropriação, pelo Tribunal de Contas, do total da despesa como sendo de pessoal, conforme art. 1º da Orientação Normativa - IN 02/2018, art. 4º, §3º, alínea "h" da Resolução nº 1.060/2005 do TCM/BA, Resolução nº 1.323/2013 TCM/BA, art. 13, inciso XI da Resolução TCM/BA nº 1379/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência e Projeto básico, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.40. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR vigentes.

9.41. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.42. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar na unidade responsável pelo contrato a garantia no valor correspondente a 10% do valor do Contrato a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

10.2. A CONTRATADA prestará garantia em qualquer das modalidades descritas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#).

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração em promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução, ou o adimplemento pela Administração (art. 96, §2º, da Lei nº 14.133/21).

10.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 90 (noventa) dias superior ao período de vigência contratual e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, conforme consta do art. 97, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

10.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/21; bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive, no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento das obrigações (art. 121, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

10.7. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:

Obs. não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado: art. 156, § 3º da lei n. 14.133/21.

- d.1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- d.2) moratória de XXX% (XXXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de XXX% (XXX por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d.3) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- d.4) compensatória de XXX% (XXXX por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MELHORIA E EXPANSÃO DE PIER E RAMPA NAUTICA	1078	33.90.39.00	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MELHORIA E EXPANSÃO DE PIER E RAMPA NAUTICA	1078	44.90.51.00	17540000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do Contrato o que deverá ser realizado pelo gestor e fiscal do contrato designado pela autoridade competente, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da gestão e fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

14.2. O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

14.3. Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto provisório para aferição e posterior declaração de entrega definitiva no prazo de xxx dias, a fim de aferir a entrega da obra/serviço de engenharia, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 140, §3º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

14.4.1. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

14.4.2. exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas inerentes ao objeto contratual;

14.4.3. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

14.4.4. exigir a imediata substituição de engenheiros, técnicos, encarregados e operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

14.4.5. decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

14.4.6. esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;

14.4.7. promover, com presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados;

14.4.8. transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

14.4.9. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

14.4.10. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato;

14.4.11. validar o Boletim de Medição por meio do diário de ocorrências:

a) anotar as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

b) avaliar as anotações feitas pela CONTRATADA;

c) registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

d) responder as consultas feitas pela CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

e) registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
f) determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas pertinentes;

g) anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

14.4.12. intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

14.15. Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: xxxxxx.

14.16. Fica indicado como gestor deste Contrato, o servidor: xxxxxx, matrícula xxxxxx.

14.17. Fica indicada como fiscal deste Contrato, o servidor: xxxxxx, matrícula xxxxxx.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

XXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXXX/MAIOR DESCONTO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de
conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo
comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa
plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213,
de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXX /MAIOR DESCONTO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência **Eletrônica nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXXXXX/ MAIOR DESCONTO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO XXXXXXXXXXXX/ MAIOR DESCONTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem_encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BANCO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			1	216.529,24	270.631,83	216.529,24	270.631,83
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	m²	12,5	448,88	561,10	5.611,00	7.013,75
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	m²	968	93,98	117,47	90.972,64	113.710,96
1.3	COMP-76959124	PROJETO ESTRUTURAL	Próprio	un	1	36.736,00	45.920,00	36.736,00	45.920,00
1.4	00045194	CAVALETE DE FERRO DOBRAVEL, ALTURA 80 CM	SINAPI	UN	4	166,02	207,52	664,08	830,08
1.5	5213383	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	SICRO3	un.dia	2880	0,83	1,03	2.390,40	2.966,40
1.6	65004819	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M , COM UTILIZACAO DE BALIZADORES EM POLIETILENO, FORNECIMENTO, INTALACAO E MOVIMENTACAO.	Próprio	un	640	5,02	6,27	3.212,80	4.012,80
1.7	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	SINAPI	m²	1936	27,60	34,50	53.433,60	66.792,00

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



1.8	73847/005	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MES	8	2.938,59	3.673,23	23.508,72	29.385,84
2		CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA			1	1.557.234,36	1.946.237,77	1.557.234,36	1.946.237,77
2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	m³	1552,54	10,03	12,53	15.571,98	19.453,32
2.2	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	m³	31,2	276,86	346,07	8.638,03	10.797,38
2.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	m²	312	49,85	62,31	15.553,20	19.440,72
2.4	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	m³	1650,6	625,64	782,05	1.032.681,38	1.290.851,73
2.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	36480,01	3,26	4,07	118.924,83	148.473,64
2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	20592	2,58	3,22	53.127,36	66.306,24
2.7	74	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	ORSE	m³	1078,09	4,44	5,55	4.786,72	5.983,39
2.8	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SINAPI	M3XKM	469,24	580,13	725,16	272.220,20	340.274,07
2.9	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	SINAPI	UN	260	31,69	39,61	8.239,40	10.298,60
2.10	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	m³	1076,4	25,54	31,92	27.491,26	34.358,68
3		CONSTRUÇÃO DE PIERS			2	255365,34	319.203,51	255.365,34	638.407,02
3.1		PIER DE PASSAGEIROS			1	255365,34	319.203,51	255.365,34	319.203,51
3.1.1		PIER FIXO			1	75514,53	94.392,08	75.514,53	94.392,08
3.1.1.1		ESTRUTURA			1	44174,69	55.217,72	44.174,69	55.217,72
3.1.1.1.1	58.002.0357-1	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	EMOP	M	84	114,34	142,92	9.604,56	12.005,28
3.1.1.1.2	00002788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	84	256,77	320,96	21.568,68	26.960,64
3.1.1.1.3	134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	ORSE	m³	1,8	7.223,03	9.028,78	13.001,45	16.251,80

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



3.1.1.2		DECK PIER FIXO			1	19307,44	24.134,16	19.307,44	24.134,16
3.1.1.2.1	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	37,5	484,89	606,11	18.183,38	22.729,12
3.1.1.2.2	20.01.040	LAMBRIIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	6,2	181,30	226,62	1.124,06	1.405,04
3.1.1.3		GUARDA CORPO EM EUCALIPTO			1	12.032,40	15.040,20	12.032,40	15.040,20
3.1.1.3.1	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	60	200,54	250,67	12.032,40	15.040,20
3.1.2		RAMPA ARTICULADA EM ESTRUTURA METÁLICA (FALTA GUARDA CORPO)			1	58.868,93	73.585,68	58.868,93	73.585,68
3.1.2.1		ESTRUTURA METÁLICA RAMPA ARTICULADA			1	29.470,93	36.838,60	29.470,93	36.838,60
3.1.2.1.1	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	CPOS/CDHU	kg	1000,35	28,72	35,90	28.730,05	35.912,56
3.1.2.1.2	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	m²	10,08	12,94	16,17	130,44	162,99
3.1.2.1.3	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	m²	10,08	60,56	75,70	610,44	763,05
3.1.2.2		DECK DA RAMPA			1	17.365,60	21.706,88	17.365,60	21.706,88
3.1.2.2.1	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	33,6	484,89	606,11	16.292,30	20.365,29
3.1.2.2.2	20.01.040	LAMBRIIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	5,92	181,30	226,62	1.073,30	1.341,59
3.1.2.3		GUARDA CORPO RAMPA			1	12.032,40	15.040,20	12.032,40	15.040,20
3.1.2.3.1	8666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	60	200,54	250,67	12.032,40	15.040,20
3.1.3		PIER FLUTUANTE			1	120.981,88	151.225,75	120.981,88	151.225,75
3.1.3.1		ESTACAS PIER			1	14.313,00	17.890,80	14.313,00	17.890,80
3.1.3.1.1	58.002.0357-1	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	EMOP	M	60	114,34	142,92	6.860,40	8.575,20
3.1.3.1.2	00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	60	124,21	155,26	7.452,60	9.315,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



3.1.3.2		DECK FLUTUANTE			1	106.668,88	133.334,95	106.668,88	133.334,95
3.1.3.2.1	F099722427	BOMBONA PLASTICA (CAPACIDADE 200 LITROS)	EMBASA	UN	165	199,50	249,37	32.917,50	41.146,05
3.1.3.2.2	MATED-28556	ABRAÇADEIRA TIPO FITA PERFURADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 19MM ESPESSURA: 4MM)	SETOP	m	825	2,16	2,70	1.782,00	2.227,50
3.1.3.2.3	134	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	ORSE	m³	3,59	7.223,03	9.028,78	25.930,68	32.413,32
3.1.3.2.4	11616	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	ORSE	m²	90	484,89	606,11	43.640,10	54.549,90
3.1.3.2.5	20.01.040	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	CPOS/CDHU	m²	13,23	181,30	226,62	2.398,60	2.998,18
4		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1	150.799,55	188.487,68	150.799,55	188.487,68
4.1	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	SUDECAP	MES	1	20.300,55	25.375,68	20.300,55	25.375,68
4.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400	150,71	188,38	60.284,00	75.352,00
4.3	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	500	37,60	47,00	18.800,00	23.500,00
4.4	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500	38,13	47,66	19.065,00	23.830,00
4.5	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1000	32,35	40,43	32.350,00	40.430,00
Total sem BDI								2.435.293,70	
Total do BDI								608.470,60	
Total Geral								3.043.764,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
Composições Analíticas com Preço Unitário			

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,0000000		448,88	448,88
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,5000000	0,0000000	25,97	12,98
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	0,0000000	33,68	12,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	0,0000000	25,81	28,87
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,0000000	0,0000000	377,50	377,50
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	0,0000000	5,12	16,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	0,0000000	16,63	0,21
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	0,0000000	31,04	0,35
				33,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,05
				112,22				561,10

1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1,0000000		93,98	93,98
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4920000	0,0000000	26,24	12,91
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066000	0,0000000	43,37	0,28
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350000	0,0000000	33,68	24,75
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264000	0,0000000	41,82	1,10
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0061000	0,0000000	565,34	3,44
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680000	0,0000000	16,04	1,09
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	0,0000000	7,21	14,42
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273000	0,0000000	10,10	12,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	m²	0,5853000	0,0000000	40,33	23,60
				28,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,17
				23,49				117,47

1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213383	SICRO3	Cavelete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1,0000000	0,83	0,83

0

1

0

0

C	Código	Banco	MATERIAL	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M0771	SICRO3	Cavelete em polietileno zebrado com faixa refletiva		358,73	0,60

0,5991

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	35,1100	0,2300

0,2282



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



F	Momento de Transporte	Banco	Descrição				Custo Horário
				RP	P	FE	
Insumo	M0771	SICRO3	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000

0

0

LS => 0,00 MO com LS => 0,07

Valor com BDI => 1,03

1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	65004819	COMPASA	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M , COM UTILIZACAO DE BALIZADORES EM POLIETILENO, FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E MOVIMENTACAO.	un	1,0000000		5,02	5,02
Composição Auxiliar	65004819	COMPASA	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M , COM UTILIZACAO DE BALIZADORES EM POLIETILENO, FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E MOVIMENTACAO.	m	1,0000000	0,0000000	5,02	5,02
				2,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,17
				1,25				6,27

1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	1,0000000		27,60	27,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	0,0000000	25,81	2,83
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	0,0000000	35,69	7,49
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760000	0,0000000	45,03	7,92
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320000	0,0000000	47,91	6,32
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500000	0,0000000	2,85	1,56
Insumo	00005320	SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0440000	0,0000000	33,66	1,48
				6,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,97
				6,90				34,50

1.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73847/005	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1,0000000		2.938,59	2.938,59
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	0,1000000	0,0000000	108,26	10,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	0,1000000	0,0000000	416,34	41,63
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	0,7000000	0,0000000	239,13	167,39
Insumo	00010778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,0000000	0,0000000	2.718,75	2.718,75
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				734,64				3.673,23

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	1,0000000		10,03	10,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0527849	0,0000000	25,81	1,36
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0295265	0,0000000	216,43	6,39
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0232583	0,0000000	98,32	2,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



2,77 LS => 0,00 MO com LS => 2,77
2,50 12,53

2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	m³	1,0000000		276,86	276,86
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1252000	0,0000000	50,23	6,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4115010	0,0000000	34,28	48,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4380470	0,0000000	25,81	62,92
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1000000	0,0000000	144,80	159,28
				79,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,10
				69,21				346,07

2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,0000000		49,85	49,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3390500	0,0000000	34,28	11,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1226500	0,0000000	25,81	3,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,0690000	0,0000000	508,38	35,07
				15,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,85
				12,46				62,31

2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	1,0000000		625,64	625,64
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,4412000	0,0000000	839,76	370,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2158000	0,0000000	34,28	75,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1021000	0,0000000	25,81	80,06
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,9086000	0,0000000	109,11	99,13
				167,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	167,69
				156,41				782,05

2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000		3,26	3,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0105000	0,0000000	276,97	2,90
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0045000	0,0000000	81,32	0,36
				0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				0,81				4,07

2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000		2,58	2,58
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036000	0,0000000	81,32	0,29
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	CHP	0,0083000	0,0000000	276,97	2,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014					
				0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				0,64				3,22

2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74	ORSE	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	m³	1,0000000	4,44	4,44
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0070000	3,86	0,02
Insumo	2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	h	0,0100000	77,70	0,77
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,0070000	18,18	0,12
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,0070000	14,58	0,10
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,0500000	69,19	3,45

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000105	193,04	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000021	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0000014	36,90	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0000315	4,81	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0000315	205,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000014	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000007	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000315	12,54	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000028	300,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000056	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0007126	5,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0000014	185,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0007126	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0006587	4,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0000126	18,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0000056	73,93	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000161	10,87	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000042	13,50	0,00
Insumo	2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	h	0,0100000	77,70	0,77
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,0070000	18,18	0,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,0070000	14,58	0,10
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,0500000	69,19	3,45
LS =>					0,00	MO com LS =>	0,22
						Valor com BDI =>	5,55

2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100207	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,0000000		580,13	580,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8184000	0,0000000	25,81	46,93
Composição Auxiliar	90692	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,8184000	0,0000000	145,46	264,50
Composição Auxiliar	90693	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	3,6753000	0,0000000	73,11	268,70
				216,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	216,94
				145,03				725,16

2.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102724	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	1,0000000		31,69	31,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5115000	0,0000000	25,81	13,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0170000	0,0000000	32,95	0,56
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,5000000	0,0000000	13,32	6,66
Insumo	00004013	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	m²	1,0600000	0,0000000	7,43	7,87
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0254000	0,0000000	134,02	3,40
				8,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,37
				7,92				39,61

2.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,0000000		25,54	25,54
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	0,0000000	330,40	1,78
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0942000	0,0000000	10,52	0,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809000	0,0000000	25,81	22,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	0,0000000	82,28	0,04
				14,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,57
				6,38				31,92

3.1.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	58.002.0357-1	EMOP	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	M	1,0000000		114,34	114,34
Composição Auxiliar	19.008.0012-3	EMOP	BATE-ESTACAS TIPO MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (INCLUSIVE ESTA),LARGURA EM TORNO DE 70CM,ALTURA E COMPRIMENTO EM TORNO DE 2,00M,CAPACIDADE DO MA RTELO EM TORNO DE 1,2T,INCLUSIVE OPERADOR	H	0,0565800	0,0000000	150,39	8,50
Composição Auxiliar	19.008.0012-2	EMOP	BATE-ESTACAS TIPO MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (INCLUSIVE ESTA),LARGURA EM TORNO DE 70CM,ALTURA E COMPRIMENTO EM TORNO DE 2,00M,CAPACIDADE DO MA RTELO EM TORNO DE 1,2T,INCLUSIVE OPERADOR	H	0,1254600	0,0000000	317,55	39,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Composição Auxiliar	19.008.0012-4	EMOP	BATE-ESTACAS TIPO MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (INCLUSIVE ESTA), LARGURA EM TORNO DE 70CM, ALTURA E COMPRIMENTO EM TORNO DE 2,00M, CAPACIDADE DO MARTELO EM TORNO DE 1,2T, INCLUSIVE OPERADOR	H	0,1254600	0,0000000	121,53	15,24
Insumo	01999	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,9372500	0,0000000	21,30	41,26
Insumo	01990	EMOP	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3228750	0,0000000	29,47	9,51
				60,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,94
				28,58				142,92

3.1.1.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	1,0000000	7.223,03	7.223,03
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	6,6700000	3,81	25,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,3300000	3,86	12,85
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	3,3300000	14,58	48,55
Insumo	3130	ORSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	m³	1,0000000	6.999,00	6.999,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	6,6700000	20,44	136,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0230000	10,87	0,25
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0013340	26,89	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0013340	39,10	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0073330	73,93	0,54
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,0180000	5,00	5,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0450000	12,54	0,56
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0180000	18,00	0,32
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0150000	193,04	2,89
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,7495710	4,50	3,37
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0450000	205,00	9,22
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0060000	13,50	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,0180000	14,00	14,25
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0040000	300,00	1,20
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0006670	36,00	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0013340	21,30	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0006670	246,00	0,16
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0020000	20,11	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0450000	4,81	0,21
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0006670	979,65	0,65
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0073330	6,00	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009990	18,58	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0006660	36,90	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003330	37,80	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,0006660	185,00	0,12
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	3,3300000	14,58	48,55
Insumo	3130	ORSE	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	m³	1,0000000	6.999,00	6.999,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	6,6700000	20,44	136,33
LS =>					0,00	MO com LS =>	184,88
						Valor com BDI =>	9.028,78

3.1.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	11616	ORSE	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	m²	1,0000000	484,89	484,89
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12512	ORSE	Deck em madeira - régua de pau d' arco 10 x 2 cm, cantos abaulados	m	11,0000000	28,61	314,71
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,4300000	20,44	29,22
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,4300000	14,58	20,84
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,4300000	3,86	5,51
Insumo	3071	ORSE	Verniz SPARLACK CETOL DECK antiderrapante, p/proteção de superfícies externasde madeira, inclusive decks de piscinas e similar	l	0,5760000	119,03	68,56
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,4300000	3,81	5,44
Insumo	1565	ORSE	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontalete) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)	m	1,1000000	17,11	18,82
Insumo	12513	ORSE	Parafuso de metal, 1/4" x 10cm, cabeça chata e fenda	un	10,0000000	2,16	21,60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12512	ORSE	Deck em madeira - régua de pau d' arco 10 x 2 cm, cantos abaulados	m	11,0000000	28,61	314,71
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,4300000	20,44	29,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,4300000	14,58	20,84
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0042900	193,04	0,82
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004290	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0002860	36,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0128700	4,81	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0128700	205,00	2,63
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005720	20,11	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001430	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0128700	12,54	0,16
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0011440	300,00	0,34
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0021450	6,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2911480	5,00	1,45
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002860	185,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2911480	14,00	4,07
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,2280850	4,50	1,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0051480	18,00	0,09
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0021450	73,93	0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0065780	10,87	0,07
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0017160	13,50	0,02
Insumo	3071	ORSE	Verniz SPARLACK CETOL DECK antiderrapante, p/proteção de superfícies externas de madeira, inclusive decks de piscinas e similar	l	0,5760000	119,03	68,56
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002860	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0002860	39,10	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001430	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0002860	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001430	246,00	0,03
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001430	979,65	0,14
Insumo	1565	ORSE	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontalete) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)	m	1,1000000	17,11	18,82
Insumo	12513	ORSE	Parafuso de metal, 1/4" x 10cm, cabeça chata e fenda	un	10,0000000	2,16	21,60
LS =>					0,00	MO com LS =>	50,06
						Valor com BDI =>	606,11

3.1.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	20.01.040	CPOS/CDHU	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	m²	1,0000000		181,30	181,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	B.01.000.010111	CPOS/CDHU	CARPINTEIRO	h	1,2000000	0,0000000	27,64	33,16
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	SERVENTE	h	0,4000000	0,0000000	22,71	9,08
Insumo	E.02.000.026760	CPOS/CDHU	PREGO DIVERSAS BITOLAS (REFERÊNCIA 18 X 27)	kg	0,2000000	0,0000000	10,42	2,08
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDHU	PEDREIRO	h	0,3000000	0,0000000	27,64	8,29
Insumo	S.04.000.033032	CPOS/CDHU	LAMBRI EM MADEIRA MACHO/FÊMEA 10 X 1 CM, EXCETO PINUS	m²	1,1000000	0,0000000	77,01	84,71
Insumo	D.02.000.021066	CPOS/CDHU	SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 1 X 2'	m	3,7000000	0,0000000	4,14	15,31
Insumo	B.01.000.010112	CPOS/CDHU	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	h	1,2000000	0,0000000	22,71	27,25
Insumo	D.02.000.021014	CPOS/CDHU	SARRAFO DE CEDRINHO 2,5 X 5 CM	m	0,4000000	0,0000000	3,55	1,42
				77,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,78
				45,32				226,62

3.1.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	m	1,0000000	200,54	200,54
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0000000	3,81	3,81
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m³	0,0030000	579,98	1,73
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,0000000	20,44	20,44
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000000	3,86	3,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0500000	16,90	0,84
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	3311	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	1,2600000	123,19	155,21

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046276	10,87	0,05
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0015096	73,93	0,11
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2048216	5,00	1,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0090540	12,54	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036216	18,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0030180	193,04	0,58
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,1606292	4,50	0,72
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0090540	205,00	1,85
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012072	13,50	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2048216	14,00	2,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008048	300,00	0,24
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004024	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0090540	4,81	0,04
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0015096	6,00	0,00
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,3566000	0,88	1,19
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,0120000	14,58	14,75
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003036	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0002024	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001012	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,0002024	185,00	0,03
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0032400	100,00	0,32
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0500000	16,90	0,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	3311	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	1,2600000	123,19	155,21
				LS =>	0,00	MO com LS =>	35,19
				Valor com BDI =>			250,67

3.1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.03.030	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	kg	1,0000000		28,72	28,72
Insumo	E.04.000.037532	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	kg	1,0000000	0,0000000	28,72	28,72
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				7,18				35,90

3.1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1,0000000		12,94	12,94
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2149000	0,0000000	35,69	7,66
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0106000	0,0000000	19,10	0,20
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1062000	0,0000000	47,91	5,08
				5,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,29
				3,23				16,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



3.1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,0000000		60,56	60,56
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559000	0,0000000	35,69	48,39
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255000	0,0000000	19,10	0,48
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2549000	0,0000000	45,88	11,69
				33,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,40
				15,14				75,70

4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	43.01.03	SUDECAP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	1,0000000		20.300,55	20.300,55
Insumo	55.20.05	SUDECAP	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO (CARGA HORÁRIA 8H/DIA)	MES	0,1250000	0,0000000	23.949,65	2.993,70
Insumo	68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	44,0000000	0,0000000	5,55	244,20
Insumo	93.21.01	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISÃO MÍNIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	1,0000000	0,0000000	1.000,00	1.000,00
Insumo	55.10.94	SUDECAP	TOPÓGRAFO INTERMEDIÁRIO	H	185,0000000	0,0000000	31,01	5.736,85
Insumo	54.40.06	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 COM AR E SEGURO	UN	1,0000000	0,0000000	2.912,05	2.912,05
Insumo	68.01.03	SUDECAP	ETANOL	L	55,0000000	0,0000000	3,95	217,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	55.10.05	SUDECAP	AJUDANTE	H	370,0000000	0,0000000	19,45	7.196,50
				15.927,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	15.927,05
				5.075,13				25.375,68

4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		150,71	150,71
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	2,08	2,08
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	141,13	141,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
				143,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,21
				37,67				188,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		38,13	38,13
Composição Auxiliar	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	29,74	29,74
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,04	0,04
				29,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,89
				9,53				47,66

4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	200007	SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000000		32,35	32,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	295388	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO417760	SEDOP	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5H(COM ADICIONAL NOTURNO)	h	1,0000000	0,0000000	22,49	22,49
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24
				22,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,60
				8,08				40,43

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		26,24	26,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	16,89	16,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
				17,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,13
				6,56				32,80

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,0000000		839,76	839,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	0,0000000	25,81	221,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,0000000	0,96	463,64
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,0700000	0,0000000	144,80	154,93
				140,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,37
				209,94				1.049,70

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m³	1,0000000	579,98	579,98
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000000	0,88	397,93
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	4,0000000	14,58	58,32
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000000	3,86	15,44
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	1,0800000	100,00	108,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000000	0,88	397,93
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060000	193,04	1,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0180000	4,81	0,08
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0180000	205,00	3,69
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008000	20,11	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032000	6,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0008000	185,00	0,14
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032000	73,93	0,23
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092000	10,87	0,10
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024000	13,50	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	1,0800000	100,00	108,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor com BDI =>			724,97

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	19.008.0012-2	EMOP	BATE-ESTACAS TIPO MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (INCLUSIVE ESTA),LARGURA EM TORNO DE 70CM,ALTURA E COMPRIMENTO EM TORNO DE 2,00M,CAPACIDADE DO MA RTELO EM TORNO DE 1,2T,INCLUSIVE OPERADOR	H	1,0000000		317,55	317,55
Composição Auxiliar	19.005.0008-2	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO	H	1,0000000	0,0000000	298,37	298,37
Insumo	14888	EMOP	MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO E SCAVADEIRA HID.(EXCLUSIVE ESTA),L=70CM,A LT.E COMP.=2M,V=200L/MIN,MARTELO=1,2T	UN	0,0000350	0,0000000	548.000,00	19,18
				33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09
				79,38				396,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	19.008.0012-4	EMOP	BATE-ESTACAS TIPO MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (INCLUSIVE ESTA),LARGURA EM TORNO DE 70CM,ALTURA E COMPRIMENTO EM TORNO DE 2,00M,CAPACIDADE DO MA RTELO EM TORNO DE 1,2T,INCLUSIVE OPERADOR	H	1,0000000		121,53	121,53
Composição Auxiliar	19.005.0008-4	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	1,0000000	0,0000000	105,09	105,09
Insumo	14888	EMOP	MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO E SCAVADEIRA HID.(EXCLUSIVE ESTA),L=70CM,A LT.E COMP.=2M,V=200L/MIN,MARTELO=1,2T	UN	0,0000300	0,0000000	548.000,00	16,44
				33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09
				30,38				151,91

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	19.008.0012-3	EMOP	BATE-ESTACAS TIPO MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (INCLUSIVE ESTA),LARGURA EM TORNO DE 70CM,ALTURA E COMPRIMENTO EM TORNO DE	H	1,0000000		150,39	150,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			2,00M,CAPACIDADE DO MARTELO EM TORNO DE 1,2T,INCLUSIVE OPERADOR					
Composição Auxiliar	19.005.0008-3	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO	H	1,0000000	0,0000000	133,41	133,41
Insumo	14888	EMOP	MARTELO HIDRAULICO VIBRATORIO,ACOPLADO E ESCAVADEIRA HID.(EXCLUSIVE ESTA),L=70CM,A LT.E COMP.=2M,V=200L/MIN,MARTELO=1,2T	UN	0,0000310	0,0000000	548.000,00	16,98
				33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09
				37,59				187,98

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1,0000000		1,75	1,75
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	H	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023					
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,0000000	1,42	1,42
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,43				2,18

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0000000		6,06	6,06
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,0000000	2,75	2,75
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	H	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023					
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,0000000	1,56	1,56
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				1,51				7,57

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000		1,42	1,42
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000640	0,0000000	22.310,72	1,42
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,35				1,77

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	H	1,0000000		0,33	0,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023					
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	0,0000000	22.310,72	0,33
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,08				0,41

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000		1,56	1,56
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000700	0,0000000	22.310,72	1,56
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,39				1,95

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM	H	1,0000000		2,75	2,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023					
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5000000	0,0000000	1,10	2,75
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,68				3,43

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,0000000		81,32	81,32
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	11,17	11,17
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	37,00	37,00
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	28,64	28,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	4,51	4,51
				28,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,61
				20,33				101,65

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,0000000		276,97	276,97
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	52,03	52,03
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	11,17	11,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	4,51	4,51
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	143,62	143,62
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	28,64	28,64
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	37,00	37,00
				28,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,61
				69,24				346,21

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		28,64	28,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000603	0,0000000	61.199,84	3,69
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000342	0,0000000	729.735,51	24,95
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				7,16				35,80

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000		4,51	4,51
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000059	0,0000000	61.199,84	0,36
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	0,0000000	729.735,51	4,15
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				1,12				5,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000		11,17	11,17
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000146	0,0000000	61.199,84	0,89
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	0,0000000	729.735,51	10,28
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				2,79				13,96

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		52,03	52,03
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000642	0,0000000	729.735,51	46,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000849	0,0000000	61.199,84	5,19
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				13,00				65,03

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		143,62	143,62
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	23,7000000	0,0000000	6,06	143,62
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				35,90				179,52

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,0000000		82,28	82,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	30,07	30,07
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	11,60	11,60
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	35,93	35,93
				27,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,54
				20,57				102,85

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,0000000		330,40	330,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	30,07	30,07
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	35,93	35,93
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	11,60	11,60
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	53,24	53,24
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	194,88	194,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



27,54 LS => 0,00 MO com 27,54
LS =>
82,60 413,00

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		30,07	30,07
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000551	0,0000000	91.750,00	5,05
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	0,0000000	729.735,51	25,02

0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
7,51 37,58

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000		4,68	4,68
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	0,0000000	729.735,51	4,15
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000058	0,0000000	91.750,00	0,53
					0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
					1,17			5,85

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000		11,60	11,60
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI	UN	0,0000141	0,0000000	729.735,51	10,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)					
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000144	0,0000000	91.750,00	1,32
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				2,90				14,50

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		53,24	53,24
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000689	0,0000000	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000643	0,0000000	729.735,51	46,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
13,31 66,55

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		194,88	194,88
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	32,1600000	0,0000000	6,06	194,88

0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
48,72 243,60

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		33,68	33,68
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	24,29	24,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
				24,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,57
				8,42				42,10

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,0000000		50,23	50,23
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	6,61	6,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,95	0,95
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	41,71	41,71
				33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
				12,55				62,78

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		0,76	0,76
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000533	0,0000000	14.274,78	0,76
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,19				0,95

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000		0,20	0,20
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000143	0,0000000	14.274,78	0,20
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,05

0,25

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		0,95	0,95
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000667	0,0000000	14.274,78	0,95
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,23				1,18

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		6,61	6,61
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1,0300000	0,0000000	6,42	6,61
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				1,65				8,26

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,0000000		565,34	565,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	0,0000000	25,81	162,23
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,0000000	0,96	210,17
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8538000	0,0000000	144,80	123,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5971000	0,0000000	116,09	69,31
				102,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,96
				141,33				706,67

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,0000000		508,38	508,38
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	0,0000000	41,86	55,73
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6853000	0,0000000	6,06	4,15
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6462000	0,0000000	1,75	1,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	0,0000000	25,81	54,35
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5821000	0,0000000	116,09	67,57
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,0000000	0,96	204,91
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8325000	0,0000000	144,80	120,54
				79,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,05
				127,09				635,47

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,0147600	0,0000000	16,89	0,24
				0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				0,06				0,30

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,15	0,15
Insumo	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	0,0050900	0,0000000	29,74	0,15
				0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,03

0,18

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,28	0,28
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,0115400	0,0000000	24,29	0,28
				0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				0,07				0,35

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		2,08	2,08
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	0,0147600	0,0000000	141,13	2,08
				2,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,08
				0,52				2,60

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,14	0,14
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	0,0050900	0,0000000	28,47	0,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,14 LS => 0,00 MO com 0,14
LS =>
0,03 0,17

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	0,0050900	0,0000000	27,41	0,13
				0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				0,03				0,16

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,27	0,27
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,0083100	0,0000000	33,20	0,27
				0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				0,06				0,33

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	1,0000000		0,41	0,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	0,0115400	0,0000000	36,07	0,41
				0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				0,10				0,51

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,38	0,38
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,0115400	0,0000000	32,94	0,38
				0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				0,09				0,47

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,28	0,28
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	H	0,0083100	0,0000000	33,79	0,28
				0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				0,07				0,35

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,51	0,51
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0212000	0,0000000	24,29	0,51
				0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
				0,12				0,63

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,35	0,35
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,0147600	0,0000000	24,29	0,35
				0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				0,08				0,43

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212000	0,0000000	16,04	0,34
				0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				0,08				0,42

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	295388	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000		0,11	0,11
Insumo	MO417760	SEDOP	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5H (COM ADICIONAL NOTURNO)	h	0,0053000	0,0000000	22,49	0,11
				0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				0,02				0,13

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	1,0000000	35,11	35,11
A	Código	Banco	Equipamentos	Custo Horário			Custo Horário Total
				Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,00	286,3200	90,4700	286,3200

286,3177

B	Código	Banco	Mão de Obra				Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente			23,72	142,30

0,0000

142,3002

428,6179

12,34

34,734



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,3754

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição				Custo Horário
				RP	P	FE	

0

0

LS => 0,00 MO com LS
=>

Valor com BDI => 43,88

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m³	1,0000000	546,65	546,65
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,2090000	137,75	28,78
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000000	3,86	23,16
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000000	0,88	224,40
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,6270000	138,48	86,82
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090000	193,04	1,73
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0270000	4,81	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012000	20,11	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0012000	185,00	0,22
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0048000	73,93	0,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138000	10,87	0,15
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036000	13,50	0,04
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000000	0,88	224,40
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,6270000	138,48	86,82
				LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
							Valor com BDI =>
							683,31

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	1,0000000	598,47	598,47
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m³	1,0000000	546,65	546,65
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m³	1,0000000	51,75	51,75
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,2090000	137,75	28,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0127800	193,04	2,46
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0383400	205,00	7,85
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017040	20,11	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0007620	37,80	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0015240	185,00	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0067800	73,93	0,50
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0195960	10,87	0,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051120	13,50	0,06
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	7,6200000	14,58	111,09
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000000	0,88	224,40
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	un	0,0000360	319,90	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	h	0,3600000	20,44	7,35

LS => 0,00 MO com LS

=>

129,46

Valor com BDI => 748,08

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	19.005.0008-4	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	1,0000000		105,09	105,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	01970	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000000	0,0000000	33,09	33,09
Insumo	05816	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, PESO EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO D E 111CV, CACAMBA CAPAC. APROX. DE 0,78M3	UN	0,0000800	0,0000000	900.000,00	72,00
				33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09
				26,27				131,36

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	19.005.0008-3	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO	H	1,0000000		133,41	133,41
Insumo	05816	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, PESO EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO D E 111CV, CACAMBA CAPAC. APROX. DE 0,78M3	UN	0,0001000	0,0000000	900.000,00	90,00
Insumo	00220	EMOP	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,0250000	#####	28,21	1,05
Insumo	00222	EMOP	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0,0150000	0,0000000	12,13	0,18
Insumo	00218	EMOP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1,5000000	0,0000000	6,06	9,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	01970	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000000	0,0000000	33,09	33,09
				33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09
				33,35				166,76

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	19.005.0008-2	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO	H	1,0000000		298,37	298,37
Insumo	00222	EMOP	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0,1500000	0,0000000	12,13	1,81
Insumo	00218	EMOP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15,0000000	0,0000000	6,06	90,90
Insumo	05816	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, PESO EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO D E 111CV, CACAMBA CAPAC. APROX. DE 0,78M3	UN	0,0001800	0,0000000	900.000,00	162,00
Insumo	01970	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000000	0,0000000	33,09	33,09
Insumo	00220	EMOP	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0,2500000	#####	28,21	10,57
				33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



74,59

372,96

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,0000000		98,32	98,32
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	42,28	42,28
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	44,87	44,87
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	11,17	11,17
				36,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,48
				24,58				122,90

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,0000000		216,43	216,43
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	44,87	44,87
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	42,28	42,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	11,17	11,17
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	65,26	65,26
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	0,0000000	52,85	52,85
				36,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,48
				54,10				270,53

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		42,28	42,28
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000560	0,0000000	755.000,00	42,28
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				10,57				52,85

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	H	1,0000000		11,17	11,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014					
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000148	0,0000000	755.000,00	11,17
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				2,79				13,96

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		52,85	52,85
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,0000700	0,0000000	755.000,00	52,85
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				13,21				66,06

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000		65,26	65,26
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	10,7700000	0,0000000	6,06	65,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
16,31 81,57

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	1,0000000	3,70	3,70
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	un	0,0002000	45,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	un	0,0002000	45,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
LS =>					0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	4,62

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0000000	3,81	3,81
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007000	6,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0002000	39,10	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007000	6,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



LS => 0,00 MO com LS 0,00
=>
Valor com BDI => 4,76

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,0000000	3,73	3,73
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007000	10,22	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002000	13,52	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007000	10,22	0,00
LS =>					0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	4,66

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000000	3,86	3,86
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001000	37,80	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002000	185,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0045000	4,81	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002000	185,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006000	13,50	0,00
LS =>					0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>		4,82

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m²	1,0000000	120,87	120,87
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	1,8400000	22,17	40,79
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,6000000	6,12	3,67
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000000	18,01	5,40
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,5000000	3,81	5,71
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,5000000	20,44	30,66
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,0150000	9,31	0,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000000	3,86	5,79
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,0000000	6,69	6,69

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	1,8400000	22,17	40,79
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,6000000	6,12	3,67
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000000	18,01	5,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069000	10,87	0,07
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003000	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0003000	39,10	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0022500	73,93	0,16
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045000	193,04	0,86
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,2392500	4,50	1,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001500	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0003000	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001500	246,00	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006000	20,11	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001500	979,65	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0022500	6,00	0,01
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,5000000	20,44	30,66
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,0150000	9,31	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001500	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0003000	185,00	0,05
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,0000000	6,69	6,69
LS =>					0,00	MO com LS =>	52,53
						Valor com BDI =>	151,08

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m³	1,0000000	51,75	51,75
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,6200000	14,58	23,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	h	0,1800000	20,44	3,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200000	3,86	6,25
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,3600000	20,44	7,35
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600000	3,81	1,37
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800000	3,70	0,66
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600000	3,73	1,34
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	h	0,3600000	20,44	7,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0037800	193,04	0,72
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0113400	4,81	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005040	20,11	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0019800	6,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,0003240	185,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0019800	73,93	0,14
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0057960	10,87	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015120	13,50	0,02
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0000720	21,30	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	h	0,3600000	20,44	7,35
LS =>					0,00	MO com LS =>	41,98
						Valor com BDI =>	64,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90693	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,0000000		73,11	73,11
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	42,46	42,46
Composição Auxiliar	90689	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,0000000	5,05	5,05
Composição Auxiliar	90688	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,0000000	25,60	25,60
				34,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,07
				18,27				91,38

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90692	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0000000		145,46	145,46
Composição Auxiliar	90688	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,0000000	25,60	25,60
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	42,46	42,46
Composição Auxiliar	90691	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO	H	1,0000000	0,0000000	40,35	40,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			DE 646 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015					
Composição Auxiliar	90690	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,0000000	32,00	32,00
Composição Auxiliar	90689	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,0000000	5,05	5,05
				34,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,07
				36,36				181,82

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90688	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000		25,60	25,60
Insumo	00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	UN	0,0000800	0,0000000	320.000,00	25,60
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				6,40				32,00

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90689	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000		5,05	5,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	UN	0,0000158	0,0000000	320.000,00	5,05
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				1,26				6,31

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90690	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000		32,00	32,00
Insumo	00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	UN	0,0001000	0,0000000	320.000,00	32,00
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				8,00				40,00

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90691	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000		40,35	40,35
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	6,6600000	0,0000000	6,06	40,35
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				10,08				50,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		37,00	37,00
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	28,47	28,47
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
				28,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,61
				9,25				46,25

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		35,93	35,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,13	0,13
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	27,41	27,41
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11

27,54 LS => 0,00 MO com LS => 27,54

8,98 44,91

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		41,86	41,86
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	H	1,0000000	0,0000000	0,27	0,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



			(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	33,20	33,20
				33,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,47
				10,46				52,32

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		44,87	44,87
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,41	0,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	36,07	36,07
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
				36,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,48
				11,21				56,08

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		41,71	41,71
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	32,94	32,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
				33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
				10,42				52,13

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		42,46	42,46
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	33,79	33,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
				34,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,07
				10,61				53,07

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		34,28	34,28
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	1,41	1,41
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	24,29	24,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88

24,80 LS => 0,00 MO com LS => 24,80

8,57 42,85

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		35,69	35,69
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,35	0,35
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	1,77	1,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	24,29	24,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	1,80	1,80
				24,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,64
				8,92				44,61

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,0000000		25,97	25,97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4529000	0,0000000	35,69	16,16
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,3257000	0,0000000	30,13	9,81
				11,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,15
				6,49				32,46

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,0000000		10,52	10,52
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,13	0,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	9,24	9,24
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,64	0,64
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				2,63				13,15

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		0,51	0,51
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000533	0,0000000	9.670,95	0,51
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,12				0,63

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000		0,13	0,13
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000143	0,0000000	9.670,95	0,13
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,03				0,16

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		0,64	0,64
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000667	0,0000000	9.670,95	0,64
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,16				0,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		9,24	9,24
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1,4400000	0,0000000	6,42	9,24

0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

2,31 11,55

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,0000000		41,82	41,82
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	41,71	41,71

33,32 LS => 0,00 MO com LS => 33,32

10,45 52,27

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,0000000		43,37	43,37
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,0000000	41,71	41,71
				33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
				10,84				54,21

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000720	0,0000000	1.387,34	0,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



0,00 LS => 0,00 MO com
LS =>
0,02 0,11

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000		0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000148	0,0000000	1.387,34	0,02
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,00				0,02

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000500	0,0000000	1.387,34	0,06
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,01				0,07

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	-----	--------	----------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000		1,49	1,49
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,3600000	0,0000000	1,10	1,49
				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,37				1,86

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000		25,81	25,81
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	0,47	0,47
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,0000000	1,48	1,48
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	0,0000000	16,04	16,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



16,38 LS => 0,00 MO com 16,38
LS =>
6,45 32,26

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1,0000000	4,65	4,65
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0833000	3,86	0,32
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	0,0320000	8,64	0,27
Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	0,1000000	3,21	0,32
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,0833000	14,58	1,21
Insumo	00000345/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0096000	35,66	0,34
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m ²	0,0120000	120,87	1,45
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m ³	0,0014000	598,47	0,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0001968	193,04	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000336	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,0000224	36,90	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	un	0,0005905	4,81	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	un	0,0005905	205,00	0,12
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000262	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000112	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0005905	12,54	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000525	300,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001031	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0133590	5,00	0,06
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0000224	185,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0133590	14,00	0,18
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	un	0,0117958	4,50	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002362	18,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0001031	73,93	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0003018	10,87	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000787	13,50	0,00
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	0,0320000	8,64	0,27
Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	0,1000000	3,21	0,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,1119680	14,58	1,63
Insumo	00000345/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0096000	35,66	0,34
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,0220800	22,17	0,48
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,0072000	6,12	0,04
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0036000	18,01	0,06
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000037	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	un	0,0000037	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000019	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	un	0,0000037	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000019	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000019	979,65	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,0185040	20,44	0,37
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,0001800	9,31	0,00
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,0120000	6,69	0,08
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0002926	137,75	0,04
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,3570000	0,88	0,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0013202	101,30	0,13
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0008778	138,48	0,12
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	h	0,0002520	20,44	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	un	0,0000001	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	un	0,0000001	19,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0000004	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	un	0,0000001	319,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000003	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000002	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000001	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000001	44,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000001	13,52	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000001	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	un	0,0000001	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000002	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0000004	10,22	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	h	0,0005040	20,44	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



LS =>	0,00	MO com LS =>	2,01
		Valor com BDI =>	5,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem_encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
Composições Próprias			

COMP-76959124 PROJETO ESTRUTURAL (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01.050.0230-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL INFERIOR A 500M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	EMOP	M2	200,00000000	R\$ 183,68	R\$ 36.736,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 36.736,00
					VALOR:	36.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem_encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
Curva ABC de Serviços			

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	1.650,6	782,05	1.290.851,73	42,41	42,41
100207	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	469,24	725,16	340.274,07	11,18	53,59
11616	ORSE	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	m²	322,2	606,11	195.288,64	6,42	60,01
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.480,01	4,07	148.473,64	4,88	64,88
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	968,0	117,47	113.710,96	3,74	68,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m³	10,78	9.028,78	97.330,24	3,20	71,82
F099722427	EMBASA	BOMBONA PLASTICA (CAPACIDADE 200 LITROS)	UN	330,0	249,38	82.293,75	2,70	74,52
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,0	188,38	75.352,00	2,48	77,00
15.03.030	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	kg	2.000,7	35,90	71.825,13	2,36	79,36
74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	1.936,0	34,50	66.792,00	2,19	81,55
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.592,0	3,22	66.306,24	2,18	83,73
8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	m	240,0	250,67	60.160,80	1,98	85,71
00002788	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	168,0	320,96	53.921,70	1,77	87,48
COMP-76959124	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL	un	1,0	45.920,00	45.920,00	1,51	88,99
58.002.0357-1	EMOP	CRAVACAO DE ESTACA DE EUCALIPTO COM DIAMETRO 25CM,EXCLUSIVE ESTACA	M	288,0	142,92	41.160,96	1,35	90,34
200007	SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,0	40,43	40.430,00	1,33	91,67
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1.076,4	31,92	34.358,68	1,13	92,79
73847/005	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	8,0	3.673,23	29.385,84	0,97	93,76
43.01.03	SUDECAP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	1,0	25.375,68	25.375,68	0,83	94,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,0	47,66	23.830,00	0,78	95,38
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	500,0	47,00	23.500,00	0,77	96,15
90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	1.552,54	12,53	19.453,32	0,64	96,79
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	312,0	62,31	19.440,72	0,64	97,43
00002731	SINAPI	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	120,0	155,26	18.631,50	0,61	98,04
20.01.040	CPOS/CDHU	LAMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	m²	50,7	226,62	11.489,63	0,38	98,42
101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	m³	31,2	346,07	10.797,38	0,35	98,77
102724	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	260,0	39,61	10.298,60	0,34	99,11
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,5	561,10	7.013,75	0,23	99,34
74	ORSE	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	m³	1.078,09	5,55	5.983,39	0,20	99,54
MATED-28556	SETOP	ABRAÇADEIRA TIPO FITA PERFURADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 19MM ESPESSURA: 4MM)	m	1.650,0	2,70	4.455,00	0,15	99,68
65004819	COMPASA	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M , COM UTILIZACAO DE BALIZADORES EM POLIETILENO, FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E MOVIMENTACAO.	un	640,0	6,27	4.012,80	0,13	99,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



5213383	SICRO3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	2.880,0	1,03	2.966,40	0,10	99,91
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	20,16	75,70	1.526,11	0,05	99,96
00045194	SINAPI	CAVALETE DE FERRO DOBRAVEL, ALTURA 80 CM	UN	4,0	207,53	830,10	0,03	99,99
100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	20,16	16,17	325,98	0,01	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem_encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
Cronograma			

Item	Descrição	Total	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 270.631,83	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98	12,50% 33.828,98
2	CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	100,00% 1.946.237,77	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72	12,50% 243.279,72
3	CONSTRUÇÃO DE PIERS	100,00% 638.407,02	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88	12,50% 79.800,88
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 188.487,68	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96	12,50% 23.560,96
Porcentagem			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
Custo			380.470,53	380.470,53	380.470,53	380.470,53	380.470,53	380.470,53	380.470,53	380.470,53
Porcentagem Acumulado			12,5%	25,0%	37,5%	50,0%	62,5%	75,0%	87,5%	100,0%
Custo Acumulado			380.470,53	760.941,06	1.141.411,59	1.521.882,12	1.902.352,65	2.282.823,18	2.663.293,71	3.043.764,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem_encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
Composição de BDI			

BDI - PORTO SEGURO		
COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	1,00
L	LUCRO	6,96
TOTAL		7,96
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
TOTAL		8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



	OBRA:	B.D.I.	Bancos
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA DE DECK EM MADEIRA NO DISTRITO DE CARAIVA NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA	25,0%	SINAPI - 01/2026 - Bahia SBC - 03/2026 - Bahia SICRO3 - 10/2025 - Bahia ORSE - 12/2025 - Sergipe SEDOP - 10/2025 - Pará SETOP - 10/2025 - Minas Gerais SUDECAP - 10/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo FDE - 10/2025 - São Paulo AGETOP RODOVIARIA - 10/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 06/2025 - sem encargos CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte COPASA - 2025/02 - Base Centro EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro SCO - 01/2026 - Rio de Janeiro
Tabela de encargos sociais			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



B2	FERIADOS	3,97	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	11,07	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	2,14	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,92	8,97
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
TOTAL		48,88	18,66

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,49	4,13
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,36	1,77
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,97	2,24
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
TOTAL		11,41	8,59

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,99	6,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
TOTAL		18,48	7,24

A + B + C + D = 115,57 71,29